



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 002/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 4.598, de 14 de março de 2018, que *Altera a estrutura instituída pela Lei nº 3.515, de 19 de dezembro de 2008, que “Cria a Controladoria Geral do Município de Foz do Iguaçu e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art. 31, da Constituição Federal, art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município”*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo desmembrar a atual Diretoria de Controle de Gestão de Saúde, Compliance e Transparência, integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município, passando a denominar-se Diretoria de Controle de Gestão de Saúde, bem como a instituição da Diretoria de Controle de Gestão de Compliance e Transparência.

Salienta-se que o *compliance* ajuda a identificar e reduzir riscos legais, financeiros e de imagem, estabelece controles internos e processos claros para prevenir violações de leis e regulamentos. Já a transparência garante que a sociedade e os órgãos de controle possam acompanhar e avaliar a utilização dos recursos públicos. Isso não só melhora a governança, mas também embasa a tomada de decisões com informações precisas e relevantes, estando interligadas e podem ser tratadas na mesma pasta.

Tal desmembramento se faz necessário a fim de que as duas relevantes ferramentas de controle sejam tratadas separadamente. O sistema de saúde pública é extremamente complexo, a Secretaria Municipal da Saúde possui o maior orçamento, e sendo assim, a execução deve ser monitorada com foco total, devendo ser tratada em uma pasta exclusiva.

Desta forma, o presente Projeto de Lei é uma contribuição para a eficiência administrativa dos serviços públicos e um legado para o Município de Foz do Iguaçu.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 10 de janeiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.598, de 14 de março de 2018, que *Altera a estrutura instituída pela Lei nº 3.515, de 19 de dezembro de 2008, que “Cria a Controladoria Geral do Município de Foz do Iguaçu e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art. 31, da Constituição Federal, art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município”*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 4.598, de 14 março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

[...]

II - Diretoria de Controle de Gestão de Saúde;

[...]

V - Diretoria de Controle de Gestão de Compliance e Transparência.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais de cargo efetivo, que ocuparão os cargos de que tratam os incisos I a V, deste artigo, deverão ter formação profissional nas áreas de Direito, Contabilidade, Administração ou Economia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 002/2025

DATA: 09/01/2025

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO DE GOVERNO	CRIA UMA DIRETORIA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (RIOF) é fornecer informações para subsidiar o Projeto de Lei, que “Altera a Lei no 4.598, de 14 de março de 2018, que Altera a estrutura instituída pela Lei no 3.515, de 19 de dezembro de 2008, que “Cria a Controladoria Geral do Município de Foz do Iguaçu e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal...”.

Em síntese, o Projeto de Lei desmembra a Diretoria de Controle de Gestão de Saúde, Compliance e Transparência passando a denominar-se Diretoria de Controle de Gestão de Compliance e Transparência”, bem como instituir a Diretoria de Controle de Gestão de Saúde.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Justificam o desmembramento a fim de que as matérias sejam tratadas separadamente. O sistema de saúde pública é extremamente complexo, a Secretaria de Saúde possui o maior orçamento, e sendo assim, a execução deve ser monitorada com foco total, e assim sendo, deve ser tratada em uma pasta exclusiva.

O compliance ajuda a identificar e reduzir riscos legais, financeiros e de imagem, estabelecendo controles internos e processos claros para prevenir violações de leis e regulamentos. Já a transparência garante que a sociedade e os órgãos de controle possam acompanhar e avaliar a utilização dos recursos públicos.

3. PREVISÃO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o relatório é exigido no Art. 16, Incisos I e II, para a implementação, ampliação ou aprimoramento de medidas governamentais que resultem em aumento de gastos.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Os os cargos de Controlador Geral e Diretores, são ocupados por servidores efetivos do Município, fazendo jus ao recebimento de gratificação por encargos especiais, nos percentuais estabelecidos por Decreto, atualmente o de nº 26.376/20218.

Desta forma o **impacto financeiro é de R\$ 70.374,54 (setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente a uma gratificação de 40% (quarenta por cento) com base de cálculo a referência de vencimento nº 100, da Tabela

"A", constantes do Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos.

CGM - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - RIOF 002/2025	VAGAS NOVAS 1	CUSTO MENSAL 5.865	2025 70.375	2026 72.838	2027 75.387
SITUAÇÃO PROPOSTA	5	32.255	387.060	400.607	414.628
SITUAÇÃO ATUAL	4	26.390	316.685	327.769	339.241
LDO 2025	A partir de 01 2025			INPC 3,50%	INPC 3,50%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ACRÉSCIMO COM A REESTRUTURAÇÃO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
CARGO	QT	SIMB	VENC	ALIM	13º	FÉRIAS	PREVID	TOT MENSAL	TOT ANUAL
TOTAL GERAL	1							5.864,54	70.374,54
Diretorias	1	40%	5.279,41	0,00	439,95	145,18	0,00	5.864,54	70.374,54
IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL									
Receita Corrente Líquida - RCL (Estimada)							1.824.488.260	0,00%	
SITUAÇÃO PROPOSTA									
CARGO	QT	SIMB	GRATIFICAÇÃO	ALIM	13º	FÉRIAS	PREVID	TOT MENSAL	TOT ANUAL
CARGOS DE DIREÇÃO CGM	5							32.254,99	387.059,88
Controlador Geral	1	60%	7.919,11	0,00	659,93	217,78	0,00	8.796,81	105.561,74
Diretorias	4	40%	5.279,41	0,00	439,95	145,18	0,00	23.458,18	281.498,14
SITUAÇÃO ATUAL									
CARGO	QT	SIMB	VENC	ALIM	13º	FÉRIAS	PREVID	TOT MENSAL	
CARGOS DE DIREÇÃO CGM	4							26.390,45	316.685,34
Controlador Geral	1	60%	7.919,11	0,00	659,93	217,78	0,00	8.796,81	105.561,74
Diretorias	3	40%	5.279,41	0,00	439,95	145,18	0,00	17.593,63	211.123,61
Obs. Art. 9º Em face da natureza da função, sua complexidade e, sobretudo, pela responsabilidade solidária com o Ordenador da Despesa, os cargos de Controlador Geral e Diretores, de que trata o art. 8º, serão ocupados por servidores efetivos do Município, fazendo jus ao recebimento de gratificação por encargos especiais, nos percentuais estabelecidos por Decreto do Poder Executivo. (Decreto nº 26.376/2018)									

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Ação Governamental têm adequação orçamentária com a LOA 2025, Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, de forma que as despesas tem dotação orçamentária específica e suficiente.

CGM - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 0022025	LOA	LDO 2025	LDO 2025
	2025	2026	2027
VENCIMENTOS E VANT FIXAS (3.1.90.11)	2.220.000	2.348.760	2.546.760
ESTIMATIVA DA DESPESA 2025 (base DEZ 24)	1.647.346	1.742.892	1.889.817
ESTIMATIVA REPOSIÇÃO (LDO 2025)	35.602		
NOVA DESPESA (2025 RESTRUTURAÇÃO)	70.375	72.838	75.387
SALDO (MARGEM)	466.678	533.031	581.556

BASE DE CÁLCULO	Empenhado 2024	Dezembro 2024	Total
Vencimento e Vantagens Fixas - 3.1.90.11	1.968.809	113.023	1.506.597
Total	1.968.809	113.023	1.506.597

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

I - Índice de Pessoal Atual

Todos os repasses efetuados à Fundação Municipal de Saúde têm sido somados ao Índice de Pessoal. A cada quadrimestre o município tem pedido recálculo. Até o final do exercício de 2022 eram excluídos do cálculo os empenhos nos elementos 30 e 39, mantendo no cômputo das despesas os empenhos feitos no elemento 34. Para o exercício de 2023, foram somados ainda as despesas de honorários médicos, ficando os seguintes recálculos, conforme quadro abaixo:

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal								
Mes/Ano Base	Processo	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	56,57	50,63	Alerta 90
08/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	61	52,59	Alerta 95
12/2014	36901/16	840	2016	DCM	INS	61,37	51,87	Alerta 95
04/2015	835980/16	1449	2017	S2C	ACO	60,4	53,40	Alerta 95
12/2016	681910/17	117	2018	COFIT	INS	56,45	54,78	Extrapolação
04/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	57,09	55,20	Extrapolação
08/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	54,49	52,19	Alerta 95
12/2017	208606/18	2222	2018	CGM	INS	53,35	47,87	Normal
04/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	49,74	46,16	Normal
08/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	51,12	46,45	Normal
12/2018	841279/18	369	2019	CGF	DPD	51,74	45,86	Normal
04/2019	382693/19	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	670958/19	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	103743/20	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	379200/20	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	646810/20	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	95615/21	591	2021	GP	DPD	63	53,42	Alerta 95
04/2021	325766/21	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	587078/21	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90
12/2021	103015/22	148	2022	CGF	DPD	58,72	48,26	Normal
04/2022	496106/22	3065	2022	GP	DPD	56,59	46,47	Normal
08/2022	682384/22	3856	2022	GP	DPD	57,93	48,09	Normal
12/2022	121084/23	891	2023	GP	DPD	60,58	51,02	Alerta 90
04/2023	609591/23	4700	2023	GP	DPD	61,91	56,00	Extrapolação
08/2023	746297/23	487	2024	GP	DPD	60,77	55,49	Extrapolação
12/2023	107794/24	1151	2024	GP	DPD	58,27	53,20	Alerta 95

II - Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa projeção da Despesa de Pessoal para 2025 está estimada em 49,14%, considerando as despesas efetivas de Pessoal.

PROJEÇÃO DESPESA PESSOAL FINAL DO EXERCÍCIO			
(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1
	2024 (2º QUAD)	2024	2025
	REALIZADO	ESTIMADO	ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.105.889.432	1.171.154.694	1.240.797.861
Pessoal Ativo	810.210.483	880.527.799	906.296.361
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	622.338.258	649.299.952	716.293.602
Obrigações Patronais	111.482.864	118.543.829	133.021.759
Transferência à Instituições	76.389.361	112.684.018	56.981.000
Pessoal Inativo e Pensionistas	225.685.148	287.100.000	331.990.000
Aposentadorias	205.533.868	257.100.000	304.757.000
Pensões	20.151.280	30.000.000	27.233.000
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.092.863	3.526.895	2.511.500
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	33.900.938	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	277.188.911	336.149.726	356.413.632
Indenizações por Demissão e Inc à Demissão Vol	31.468.627	38.835.992	18.537.000
Decorrentes de Decisão Judicial de per ant	10.534.122	13.358.734	6.026.000
<i>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</i>	218.715.961	268.561.640	310.603.632
<i>(-) Acórdão nº 672/22</i>	6.969.187	18.538.360	0
<i>(-) Interfrência FF FOZPREV</i>	0	0	21.386.368
Recursos EC 120/2022 (ACS/ACE)	16.470.201	15.393.360	21.247.000
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	828.700.521	835.004.968	884.384.229
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.641.866.026,41	1.730.059.194	1.824.488.260
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	828.700.521,00	835.004.968	884.384.229
% SOBRE A RCL AJUSTADA (RECÁLCULO)	50,47%	48,26%	48,47%
IMPACTO NA DESPESA DE PESSOAL			
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL			12.164.864
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)			896.549.092,55
% SOBRE A RCL AJUSTADA			49,14%

8. DO RELATÓRIO

I. Adequação Orçamentária: A ação em questão possui adequação orçamentária, com as despesas já previstas na Lei Orçamentária de 2025, bem como com as estimativas da LDO 2025, conforme demonstrado no Quadro 6.

II. Base de Cálculo: O cálculo das despesas foi realizado com base nas despesas realizadas em dezembro de 2024, já considerando todas as implantações de direitos dos servidores.

III. Impacto Fiscal: A ação não afetará as metas de resultados fiscais, tanto para o resultado nominal quanto para o resultado primário, pois as despesas já estão previstas no orçamento atual, assegurando a saúde financeira do município.

IV. Índice de Pessoal: Para o exercício de 2025, a projeção é de 49,14%, sendo que a nova despesa é irrelevante não impactando o limite legal.

V. Compatibilidade com a LDO: A Ação Governamental está prevista no Art, 17, I e II da Lei nº 5.447, de 5 de julho de 2024 (LDO 2025).

9. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, conclui-se que a ação governamental em questão NÃO apresenta impacto no orçamento municipal. Ademais, está em conformidade com as metas fiscais do município, sendo também compatível com os instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA. A ação, portanto, não afeta o equilíbrio entre receitas e despesas.

É o relatório.

De Acordo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de Gestão Orçamentária

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Orgão:05-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade:01-GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS	
			Orçado	Alterações	Total						
05.01.04.124.0030.2025	CONTROLE INTERNO										
3190.11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.300.000,00	-325.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	1.968.808,82	6.191,18
Total da Dotação:				2.300.000,00	-325.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	1.968.808,82	6.191,18
Total da Unidade:				2.300.000,00	-325.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	1.968.808,82	6.191,18
Total do Orgão:				2.300.000,00	-325.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	1.968.808,82	6.191,18
Total Geral:				2.300.000,00	-325.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	1.968.808,82	6.191,18

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Orgão: 05-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01-GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
			Orçado	Alterações	Total					
05.01.04.124.0030.2025	CONTROLE INTERNO									
3190.11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Total da Dotação:			2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Total da Unidade:			2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Total do Orgão:			2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Total Geral:			2.220.000,00	0,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **2/2025**

Assunto: **CRIA UMA DIRETORIA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7f748874-b0b6-482e-b129-75b5af547472>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

7f748874-b0b6-482e-b129-75b5af547472

Hash do Documento

3325A6CB427124340650A0CF67A00DE76A97F9C72F2247D446D6747EA1E3142C

Anexos

2024 CGM DDR 002.pdf - **0d649cb2-bdb1-4f20-b8a4-3305eb4cb3f9**

2025 CGM DDR 02.pdf - **00ef1bbc-728f-4c99-ac59-f99ed2a39814**

RIOF 002 2025 - DECLARA REESTRUTURAÇÃO CGM..docx - **fee00822-a38a-436b-ae73-fbaf1b3f3479**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 09/01/2025 12:12:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 09/01/2025 12:30:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **2/2025**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 4.598, DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE ALTERA A ESTRUTURA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.515, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE “CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU E DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 31, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 59, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2d4da5d8-ce09-471d-8f38-115ced8c9336>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2d4da5d8-ce09-471d-8f38-115ced8c9336

Hash do Documento

BF83721CD735DFD7482D4EC73C6F945F799FB06A443B998DB4EC788A27D5A1A1

Anexos

002 - ALTERA LEI 4598 - CONTROLADORIA - MI 100-2025.pdf - **826de1b7-a105-470e-ab10-cde9af5eb154**
RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF- Nº 2-2025.pdf -
6425593d-d7a0-4ec7-a1f1-1f5a57f6a682

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 10/01/2025 8:54:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

